

INQUIRIÇÕES SOBRE A PUREZA DO SANGUE

(Continuação da pág. 127, do vol. XXII)

1761

Inquirições do Conego meyo Prebendado José Bento da Rocha Brito e Aguião.

Rdº José Bento da Rocha Brito e Aguião

Pays

João da Rocha de Brito Aguião e D. Maria
Magdalena Antonia dos Guimaraens Brito.

Avos Paternos

Jacome de Brito da Rocha e D. Serafina
Maria da Cunha.

Maternos

Diogo Soares Falcão e D. Ana de Mag^{as}.

Aos sinco dias domes de Julho demil e sete centos esecenta e hum annos nesta villa de Guimaraens nacasa do Rebº Cabbº da Insigne e Real Collegiada de Nossa Snª da Oliveira damesma aonde fomos vindos nos oReverendo Ignacio Carvalho da Cunha Arcep^{to}. e João Lopes Miz Conego Prebendado na mesma Collegiada por commissão do Reverendo cabbº della para efeyto deprocedermos na Inquirição do Reverendo José Bento da Rocha Brito e Aguião naforma do breve q. temodº Rdº Cabbº emandamos vir perante nos astestemunhas aodiantes escriptas cujos nomes e cognomes e ditos são os que se seguem, epª constar fizemos este trº q. assignamos dia mes e anno ut. supra:

Ignacio Carvº da Cunha
Arcep^{to}.

João Lopes Miz

E logo apareceu perante nos o Reverendo Francisco Dantas Coelho vigario actual da Igreja de S. Payo desta villa, enella morador natural davilla dos Arcos digo natural da freg^a de Sam Thome de Aguião tr^o davilla dos Arcos, Arcebispado de Braga Primás aquemdememos ojuramento dos Santos Evangelhos sobcargos do qual prometeu dizer verdade doq. soubesse elle fosse perguntado, edisse ser desincoenta e sinco annos pouco mais ou menos.

1º) Perguntado pello prim^o interrogatorio disse que não sabia nem sospeytava opara que hera chamado nem pessoa algua lhe falou para que sendo chamado eperguntado pellos Conegos da collegiada de Guimaraens dissesse mais ou menos doque passasse naverdade e soubesse.

2º) Perguntado pello segundo disse que conhece a José Bento da Rocha Brito e Aguião provido novamente naCoadjutoria com futura sucession, da meya prebenda que actualmente possui o Reverendo João da Costa Soares esabe que he natural da freguezia deSão Thome de Aguião tr.^o davilla dos Arcos.

3º) Pello terceyro disse que conheceu a João da Rocha e Brito esua mulher D. Maria Magdalena dos Guimaraens e Brito Pays dodito justificante ja defuntos, esabe q. herão naturaez elle da freg^a de S.Thome de Aguião e ella da deS. Cosmede.

4º) Eperguntado pello coarto interrogatorio disse que tambem conheceu a Jacome de Brito da Rocha e sua mulher D.Serafina Maria da Cunha naturaes elle damesma de S.Thome de Aguião e ella daspartes de Coura Avos Paternos do justificante.

5º) Eperguntado pello quinto disse que conheceu a Diogo Soares Falcão esua mulher D.Anna de Mag.^{es} moradores que forão nafreg^a de S.Cosmede Avos Maternos do justificante naturaes elle da freg^a de S.Cosmede e ella de S. Mar^o da Barqu.^a

6º) Eperguntado pello sexto disse que o dito justificante persi e pellos ditos seus Pays e Avos Paternos e Mater-

nos asima nomeados he legitimo eenteiro christam velho, limpo ede limpo sangue, sem raça nemdescendencia de Judeu Mouro, Mulato, Mourisco, Infel, nem de outra algua infeta nasção das Reprovadas emdireito contra nossa Santa Fé catholica, eq. por legitimo e inteyro christão velho foi sempre tido havido e geralmente Reputado, sem fama nem rumor emcontr..., emtanta forma que ojustificante he Irmão intrº filho dos mesmos Pays de Simão Antonio que he fameliar do Santo officio, eteve dois tios F^r. Nuno eoutro deputado do Santo offº, eSeu Avo Paterno Jacome de Brito hera cavaliº do habito de christo; e Diogo Soares Falcão Avo Materno commendador da mesma ordem.

7º) E pello setimo disse que tudo oq. testemunhado tinha hepublico enotorio eq. não tinha que depor aos costumes e asignou comnosco era ut supra.

O Pad^{re}. Fran^{co} Dantas
Coelho

Arcep^{to}.

Miz

E logo no mesmo dia apareceu o Padre Domingos Dantas Coelho morador nesta villa e natural de Santa M^a de Oliv^{ra} trº da villa dos Arcos aquem demos ojuramº dos Santos evangelhos sobcarga doqual prometeu dizer verdade doque soubesse efosse perguntado e disse ser de secenta etres annos.

1º) Eperguntado pello primº interrogatorio disse que não sabia nem sospeitava para que hera chamado, nem pessoa algua lhe dissera nem presuadira q. sendo chamado por parte dos conegos da Insigne e Real Collegiada desta villa dissesse mais ou menos do que soubesse elhe fosse perguntado epassasse naverdade.

2º) Eperguntado pello segundo disse que conhece ao Justificante José Bento da Rocha de Brito e Aguião quehe natural deS.Thome de Aguião trº da villa dos Arcos.

3º) E perguntado pello treceiro disse que conheceu a João da Rocha e Brito esua mulher Donna Maria Magdalena

Antonia dos Guimaraes e Brito Pays do dito Justificante ja defuntos naturaes elle da dita freguezia de S. Thome da Aguião e ella da de Sam Cosmede trº davilla dos Arcos.

4º) E perguntado pello coarto disse que tambem conheceu a Jacome de Brito da Rocha cavalrº professo na ordem de xpº. natural da dita freguezia de Aguião esua mulher D. Serafina Maria da Cunha moradores que forão nadita fregª de Aguião Avos Paternos do Justificante.

5º) E perguntado pello quinto disse que conheceu a Diogo Soares Falcam commendador da ordem de xpº e sua mulher D. Anna de Magalhaes e Azevedo Avos Maternos do Justificante moradores que forão na fregª de Sam Cosmede trº davilla dos Arcos.

6º) E perguntado pello sexto disse que o justificante persi epellos ditos seus Pays e Avos Paternos e Maternos asima nomeados he legitimo e inteiro christão velho limpo e delimpo sangue, sem descendencia de Judeu Mouro Mulato, Mourisco, Infel, nem de outra alguma Infecta nasção das Reprovadas contra nossa Santa Fe catholica e que por legitimo e inteiro christão velho foy sempre tido havido egeralmente Reputado sem fama nem rumor incontrario; e com tal tem o justificante seu Irmão enteyro, filho dos mesmos Pays chamado Simão Antonio fameliar do Santo Officio.

7º) Epello setimo disse que tudo oq. testemunhado tem he publico enotorio e passa naverdade enão hera perente; e assignou comnosco era ut supra.

OPº. Domingos Dantas Coelho

Arcepº.

Miz

E logo apareceu Maria Pereira viuva de Antonio de Freitas guarda da Camera que foy desta villa nella moradora enatural da dos Arcos aquem demos o juramento dos Santos evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do que soubesse e fosse perguntado. e disse ser de Idade desincoenta esinco annos pouco mais ou menos.

1º) E perguntada pello primeyro interrogatorio disse que não sabe opara que he chamada nem pessoa alguma lhe falou nempresuadio aquesendo chamada porparte dos conegos da Insigne e Real collegiada desta villa dissesse mais ou menos doque soubesse epassasse naverdade.

2º) E pello segundo disse queconheçe ao Justificante Jose Bento da Rocha de Brito e Aguião eque he natural da freguzia de São Thome de Aguião trº davilla dos Arcos.

3º) E pello treceyro disse que conheceu a João da Rocha de Brito Aguião natural da dita freguzia de Aguião esua mulher D Maria Magdalena Antonia dos Guimaraens e Brito natural da fregª de Sam Cosmede trº davilla dos Arcos Pays do Justificante.

4º) E pello coarto disse que tambem conheceu a Jacome de Brito da Rocha cavalº professo naordem de xpº. esua mª. Dona Serafina Maria da Cunha Avos Paternos do Justificante naturaes elle da mesma fregª de Aguião onde forão moradores e ella deS.Pedro daCastanheira comª de Coura.

5º) Eperguntada pello quinto disse que conheceu a Diogo Soares Falcão commendador da ordem de christo, e sua mulher Donna Anna de Magalhaes e Azevedo, Avos Maternos do Justificante, moradores que forão nafreguezia de São Cosmede naturaes elle da mesma fregª de S.Cosmede eella da fregª deS. Martinho da Barqueyra trº valadares.

6º) E perguntado pello sexto disse queo dito justificante persi epellos ditos seus Pays e Avos Paternos, e Maternos asima nomeados he legitimo ientrº christão velho, limpo ede limpo sangue, sem raça nem descendencia de Judeu Mulato, Mouro, Mourisco, Infel, ou deoutra alguma infecta nasção das Reprovadas emdirº contra nossa Santa Fe catholica, eque por legitimo eintrº christão velho he efoy cada hum delles sempre tido havido egeralmente Reputado sem fama nem rumor incontrº oq tudo sabe por razão do justificante ter seu Irmão Simão Antonio habilitado pello Santo officio dondehe fameliar, elle consta q omesmo tivera dois tios Deputados doSanto officio hum chamado Fr. Nuno, eoutro q de seu nome se não lembra.

7º) E pello setimo disse que tudo oq. testemunhado tem he publico enotorio, epassa naverdade eque não tem razão deparentesco, odio ou inimizade com as sobreditas pessoas e easignou por ella o conego João Lopes Martins por ella lho pedir eonão saber fazer.

João Lopes Miz.

Arcep^{te}.

E logo no mesmo dia apareceu o Padre Manoel Antonio Pr^a asistente naRua escura desta villa, e natural da dos Arcos aquem damos o juramento dos Santos evangelhos sobcarga do qual prometeu dizer verdade doque soubesse epassasse naverdade sendolhe perguntado, edisse ser de quarenta e oito annos.

1º) Eperguntado pello primº interrogatorio disse que não sabe nem sospeyta opara que foy chamado nem pessoa alguma opresuadio aque sendo chamado porparte dos conegos desta villa de Guimaraes dissesse mais ou menos doque soubesse e passasse naverdade.

2º) E pello segundo disse que conhece ao justificante Jose Bento da Rocha de Brito e Aguião esabe que he natural da freguezia de S.Thome de Aguião trº davilla dos Arcos.

3º) Epello terceyro disse que conheceu a João da Rocha de Brito Aguião esua mulher D.Maria Magdalena Antonia dos Guimaraes e Brito naturaes elle da freg^a de S. Thome de Aguião eella dade S. Cosmede trº da villa dos Arcos Pays do dito Justificante.

4º) E pello quarto disse teve bom conhecimº de Jacome de Brito Professo naordem de xpº edesua m^{er}. D.Serafina Maria da Cunha moradores q. forão na sua quinta de Aguião Avos Paternos do Justificante naturaes elle da dita freguesia de Aguião e ella da freg^a de S. Pedro da Castanhr^a comº de Coura.

5º) Epello quinto interrogatorio disse que não conheceu a Diogo Soares falcão nem sua m^{er}. D. Anna de Mag^{es}. e Azevedo porem teve noticia q. forão moradores na freg^a deS.Cosmede trº davilla dos Arcos.

6º) E pello sexto disse que odito Justificante persi epellos ditos seus Pays e Avos Paternos e Maternos he legitimo eintrº christão velho, limpo e delimpo sangue, sem raça nem descendencia de Judeu Mouro, Mulato Infiel ou deoutra algua infecta nasção das Reprovadas emdireito contra nossa Santa Fe Catholica eq. por legitimo eintrº christão velho foy sempre tido havido egeralmº. Reputado sem fama nem rumor encontrº e bem seu Irmão fameliar do Santo officio.

7º) E pello setimo disse que tudo oq. testemunhado tem he publico enotorio epassa na verdade, então tem razão algua deparentes com ojustificante asignou comnosco era dia mes eanno ut supra.

Arcepte.

Miz.

OPº. Manoel Antº Prª

Enomesmo dia apareceu Antonia Maria mºr. de Franº de Freitas alfayate moradora naRua de val de donas desta villa de Guimariz enatural da dos Arcos aquemdamos ojuramento dos Santos evangelhos debaixo doqual prometeu dizer verdade aoq soubesse e fosse perguntada edisse ser de sincoenta e sinco annos pouco mais ou menos.

1º) E perguntada pello primº interrogatorio disse que não sabia nem sospeitava opara que hera chamada nem pessoa algua lhe falara nem apresuadira que sendo chamada porpº. dos conegos desta Real Collegiada dissesse mais ou menos doq. soubesse epasasse naverdº.

2º) E pello segundo disse q mº bem conhece ao justificante Jose Bento da Rocha de Brito e Aguião eq. he natural deS.Thome de Aguião trº davilla dos Arcos.

3º) E pello treceiro disse que tambem teve bom conhecimº de João da Rocha de Brito e sua mºr D.Maria Magdalena Anª. dos Guimaris e Brito cujo conhecimº tem amuntos annos porter sido suacriada e de sua casa secazar com Franº de Freitas seu marido esabe q são naturais elle da fregª de Aguião eella da deS.Cosmede Pays do Justificante.

4º) E pello quarto disse que conheceu tambem a Jacome de Brito da Rocha cavalrº professo naorde de christo e asua mulher D.Serafina Maria da Cunha Avos Paternos do justificante naturaes elle dadita fregª de Aguião eella da fregª daCastanhrª trº de Coura.

5º) E pello quinto disse q conheceu mº bem a Diogo Soares Falcão esua mª D Anna de Magªs e Azevedo Avos Maternos do Justificante moradores q forão emS.Cosmede naturaes elle damesma fregª deS.Cosmede eella da de S. Martinho de Barqrª trº devalladares.

6º) Epello sexto disse q o dito justificante persi e pellos ditos seus Pays e Avos Paternos e Maternos asima nomeados he legitimo einteiro Christão velho limpo edelimo sangue semraça nem descendencia de Judeu, Mouro, Mulato, Mourisco, Infiel nem de outra alguma Infecta nasção das Reprovadas emdireito contra nossa Santa Fe Catholica eque por legitimo eintrº christão velho foy cada hu delles sempre tido havido eReputado, sem fama nem rumor emcontrº.

7º) E pello setimo disse que tudo oque testemunhado tinha he publico e notorio epassa naverdade eq não tem razão alguma deparentesco odio, inimizade com o Justificante easignou por ella oConego João Lopes Miz porella testemunha pedir q por ella assignasse pello não saber fazer.

Arcepte.

João Lopes Miz.

Elogo no mesmo dia apareceu Manoel de Freitas Alfayate soltrº morador na Rua de val de Donas desta villa de Guimaraens edella natural aquemdamos ojuramº dos Santos evangelhos debaixo doqual lhe emcarregamos que bem everdadrª mente dissesse oque soubesse doque lhe fosse perguntado e tomado ojuramº asim oprometeufazer edisse ser de sincoenta annos pouco mais ou menos.

1º) Eperguntado pello primrº interrogatorio disse que tem bom conhecimento do justificante em razão de ter sua cunhada Antonia Mª testemunha ja perguntada sido criada

dos Pays do justificante edella ter cazado e elle testemunha temhido m^{tas} vezes acaza dos sobre ditos, eporisso sabe q ojustificante he natural da freg^a de S.Thome de Aguião tr^o davilla dos Arcos eninguem opresuadiu aq dissesse mais ou menos doq soubesse.

2º) Epello segundo disse que tambem conheceu a João da Rocha de Brito Aguião esua m^{er} D Maria Magdalena Antonia dos Guimaraens e Brito Pays do Justificante esabe que são naturaes elle dadita freguezia de S.Thome de Aguião eella dade S.Cosmede tr^o dav^a dos Arcos.

4º) Epello quarto disse q tambem conheceu a Jacome de Brito da Rocha cavalr^o professo naordem de xp^o esua mulher D. Serafina Maria da Cunha Avos Paternos do justificante naturaes elle da sobredita freg^a de Aguião e ella

5º) Epello quinto disse que conheceu tambem Diogo Soares Falcam commendador na ordem de xp^o esua m^{er} D.Anna de Magalhaes e Azevedo Avos Maternos do dito justificante naturaes elle de

6º) E pello sexto disse que o dito justificante pellos ditos seus Pays e Avos Paternos e Maternos he legitimo eintr.^o christão velho limpo e de limpo sangue sem raça nem descendencia de Judeu, Mouro, Mulato, Mourisco Infel nemdeoutra algua infecta nasção das Reprovadas emdireito contra nossa Santa Fe Catholica eque por legitimo e inteiro christão velho foy sempre cada hu delles tido havido egeralmente Reputado sem fama nem rumor incontrario.

7º) E pello setimo disse que tudo oque testemunhado tem he publico enotorio epassa naverdade emfirmeza daqual tem ojustificante aseu Irmão Simão Antonio filho dos mesmos Pays fameliar doSanto officio e seu thio Frey Nuno e outro Irmão deste deputados do Santo officio;

Enão tem razão algua deparentesco com as pessoas referidas easignou comnosco dia mez e anno ut supra.

Arcep^{te}.

Miz

Manoel de Freitas

E logo appareceu Fran° de Freitas Alfayate morador na Rua de val de donas desta villa de Guimaraens edella natural, aquem damos ojuramento dos Santos evangelhos sob-cargo doqual prometeu dizer verdade doque soubesse efosse perguntado edisse ser dequarenta e seis annos pouco mais ou menos.

1º) E perguntado pello primeiro enterrogatorio disse que não sabia opara que hera chamado nem pessoa algua lhe falou pª q sendo perguntado porparte dos Reverendos Conegos desta Real Collegiada dissesse mais ou menos doq soubesse epassasse naverd°.

2º) E pello segundo disse que por razão de ter hido m^{as}vezes acaza dos Pays do justificante conhece m° bem ao dito justificante esabe q he natural da fregª de Sam Thome de Aguião esechama Jose Bento da Rocha.

3º) E pello terceyro disse queconheceu tambem João da Rocha de Brito Aguião esua m^{er} D.Maria Magdalena Antonia dos Guimaraes e Brito Pays do dito justificante moradores q forão nadª fregª da Aguião porem não sabe donde são naturaes por em nenhum tpº perguntar porisso.

4º) Epello coarto disse que conheceu a Jacome de Brito da Rocha cavalrº professo naordem de xpº esua mulher D Serafina Maria da Cunha Avos Paternos do Justificante porem donde são naturaes onão sabe.

5º) E pello quinto disse que não conheceu a Diogo Soares Falcão nem sua m^{er} D.Anna deMag^{es} porem teve noticia que forão moradores nafregª de S.Cosmede trº da vª dos Arcos.

6º) E pello sexto disse q ojustificante per si epellos ditos seus Pays eAvos Paternos e Maternos he legitimo e in-teyro christão velho limpo e de limpo sangue sem raça nem descendencia de Judeu, Mouro, Mourisco, Mulato, Infiel, nemde outra algua infecta nasção das Reprovadas em direito contra nossa Santa Fe catholica eque por legitimo einteiro christão velho foy cada hu delles tido havido egeralmente Reputado

semfama, nem rumor emcontrº oq sabe por sempre asim o ouvir esaber q Simão Antonio he Irmão inteiro do justificante, e que he fameliar do Santo offº como tambem seu Thio Fr. Nuno Deputado do mesmo Santo offº.

7º) E pello setimo disse que tudo oq testemunhado tem passa naverdade, e he publico enotorio, então tem razão alguma de parentesco com o justificante; odio ou inimizade easignou comnosco era dia emez ut supra.

Arcep^{te}.

Miz

De Franº + de Freytas

E logo apareceu perante nos Nuno de Barros Caminha natural, emorador na villa dos Arcos aquem damos ojuramº dos Santos evangelhos sobcarga doqual prometeu dizer verdade do que soubesse e fosse perguntado edisse ser detrinta enove annos pouco mais oumenos.

1º) Eperguntado pello primº enterrogatorio disse que não sabia nem sospeitava para q hera chamado nempessoa alguma lhe falara nem opresuadira pª que sendo chamado por parte dos conegos da Insigne e Real Collegiada desta villa dissesse mais ou menos do que soubesse e passasse naverdade.

2º) E pello segundo disse que munto bem conhece ao Justificante Joze Bento da Rocha de Brito e Aguião esabe que he natural da quinta de Aguião da fregª de Sam Thome de Aguião trº da villa dos Arcos.

3º) Epello treceyro disse tambem conheceu a João da Rocha de Brito Aguião cavalrº professo naordem de christo esua mulher Donna Maria Magdalena Antonia dos Guimaraes e Brito Pays do Justificante e sabe que são naturaes elle da dª fregª de Aguião e ella da de Sam Cosme aliaz Cosmede ambas trº dos Arcos ja defuntos.

4º) E pello quarto disse q tambem conheceu a Jacome de Brito da Rocha tambem cavalrº professo naordem de xpº esua mulher D Serafina Maria da Cunha Avos Paternos do Justificante moradores q forão naquinta da Torre de Aguião

naturaes elle da mesma quinta da Torre e ella natural da freg^a de S. Pedro da Castanhr^a comarca de Coura.

5º) Epello quinto disse que tambem teve bom conhecimento de Diogo Soares Falcam commendador da ordem de xpº esua mulher D. Anna de Magalhaes e Azevedo Avos Maternos do justificante ja falecidos e sabe que herão naturaes elle da quinta de S. Cosmede onde forão moradores e ella natural da quinta da Carvalheyra da freg^a de Sam Martinho da Barqueira trº devaladares.

6º) Epello sexto disse q odito justificante por si epellos ditos seus Pays e Avos Paternos e Maternos asima nomeados he legitimo e inteiro christão velho Limpo ede limpo sangue sem raça nem descendencia de Judeu Mulato, Mouro, Mourisco, Infiel, nem de outra algua infecta nasçam das Reprovadas emdirº contra nossa Santa Fe catholica e que por legitimo e intrº christão velho foy sempre cada hum delles tido havido egeralmente Reputado sem fama nem rumor contrario.

7º) Epello setimo disse que tudo oq testemunhado tem passa naverdade e he publico enotorio, e não tem razão algúa de parentesco com o justificante e assignou comnosco era dia mes e anno ut supra.

Miz Nuno de Barros Cam^a

Arcep^{te}.

E tiradas assim astestemunhas asima e atraz ouvemos esta Inquireção por acabada deque fizemos este trº q assignamos em Guimaraes aos sete de Julho de 1761 a

Ignacio Carvº da Cunha

Arcep^{te}.

João Lopes Miz.

Examinadas e aprovadas em Cabbº hoje 9 de Julho de 1762:

Arcep^{te} Presid^{te}.

Ars^{do} de Villa Cova

Correa

Deca

Leme Magistral

Roiz

Miz